

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - UBERLÂNDIA/MG

Aviso/Extrato de Licitação Pregão Eletrônico nº 100/2024 Lei Federal nº 14.133/2021. Ampla Concorrência. Critério de Julgamento "Menor Preço" – Global. Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- DMAE. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para verificação de possíveis inconsistências nas cobranças de TELECOM, em atendimento à Diretoria Administrativa. Valor total estimado da contratação: R\$ 50.820,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287. Uberlândia/MG, 06 de junho de 2024. Renato Machado de Rezende - Diretor Geral do DMAE.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado por CÍDADE JARDIM-SPE PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida dos Jardins, nº 260, sala 10, Bairro Nova Uberlândia, CNPJ 15.522.298/0001-77, faz saber que levará a público faz saber, a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOERIO PÚBLICO OFICIAL, Avenida Cesar Finotti nº 61, Jardim Finotti, Cep. 38.408-138 Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL e fechado JARDIM VERSAILLES, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber:

LOTE	QUADRA	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO 1º LEILÃO	LANÇO MÍNIMO 2º LEILÃO
04	13	553,71m²	192.133	R\$ 1.465.567,04	R\$ 1.223.657,16

1ª PRAÇA: DIA 17 DE JUNHO DE 2024 as 10h00min com término as 11h00min SE NÃO FOR OFERECIDO LANÇO SUPERIOR AO MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA.

2ª PRAÇA: DIA 17 DE JUNHO DE 2024 as 12h00min com término as 13h00min O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, estando com o mesmo a documentação do imóvel para conhecimento de interessados. Eventuais débitos de impostos serão de responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão.

Uberlândia, 11 de junho de 2024.


RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Jucemg nº 613

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - UBERLÂNDIA/MG

Aviso/Extrato de Licitação Pregão Eletrônico nº 108/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. COMPRASNET nº 90108/2024. Critério de Julgamento "Menor Preço" – Global Participação Ampla Concorrência. Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais e fornecimento de peças de reposição para manutenção eletromecânica corretiva, em motores elétricos, em atendimento à Diretoria Geral Adjunta do DMAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 154.876,90 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Data da sessão pública: 27 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287. Uberlândia, 12 de junho de 2024. Renato Machado de Rezende - Diretor Geral do DMAE.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.072726/2023-37

Pregão nº 90018/2024

A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a abertura da sessão pública no dia 01/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de prestação do serviço de telefonia Móvel Pessoal (SMP) sem fornecimento de aparelhos por comodato para atender às necessidades da Universidade Federal de Uberlândia, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins
Diretor de Compras e Licitações
Portaria de Designação nº 209/2019

À

GRS FRUTAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA – CNPJ: 17.264.102/0001-17
A/C ANDREZA BERNARDES MATOS – CPF: 042.489.676-18
RODOVIA BR-050 Nº 90042, BOX KM 76 PV GA BOX B
CEP: 38.400-760 UBERLÂNDIA - MG

Prezada Cliente,

Reportando-nos ao contrato firmado, V.Sas. e a WV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada em Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1066 – Loja 02, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, NIRE 3120930386-2, neste ato representada pelo Diretor WALTER ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, Industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-106.285-SSP/MG, CPF nº 182.728.866-34, avençaram a promessa de compra e venda do imóvel por objeto constituído do Lote 29 Quadra 05 do empreendimento Loteamento Fechado Habitacional Mirante do Lago, notificamos a V.Sas. do débito de sua responsabilidade relativo ao inadimplemento das parcelas do preço do imóvel, conforme notificação feita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos protocolado em 12/03/2024 e certidão emitida em 11/04/2024, sob o Registro nº 3338529, Protocolo nº 3365540.

Entretanto, V.Sas. não pagaram o débito notificado, razão pela qual fica o referido contrato rescindido de pleno direito, em razão de inadimplemento de V.Sas., por força do Artigo 1º do Decreto Lei 745/69 com a redação alterada pelo artigo 62 da Lei 13.097/15.

Ainda, por previsão da cláusula 9 do Contrato de Promessa de Compra e Venda por redação determinada na Lei 13786/18, é permitido à Promitente Vendedora cobrar multa equivalente até 10% do valor atualizado do contrato acrescidos das despesas com notificações o que no caso importa a quantia de R\$ 32.264,72 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), desta forma, não há valores a serem restituídos.

Total pago pelo comprador	R\$ 8.005,72
Multa contratual – Retenção de 10% do valor atualizado do contrato até a presente data (R\$ 327.235,92)	R\$ - 32.723,59
Taxa de Notificação	R\$ - 148,05
Taxa de Notificação de Rescisão	R\$ - 148,05
Diferença a ser devolvida	R\$ 0,00

*A taxa de PIX ou transferência não está inclusa nos valores acima.

Por fim reiteramos que o valor relativo à restituição encontra-se a disposição para ser retirado por V.Sas. em nosso escritório.

Sendo que o nos restava, firmamos.

Atenciosamente,


WV EMPREENDIMENTOS LTDA

À

D&G ESTAMPARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 36.667.824/0001-67
A/C DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA – CPF: 103.408.796-70
RUA MANOEL BANDEIRA Nº 719 BAIRRO MINAS GERAIS
CEP: 38.402-184 UBERLÂNDIA - MG

Prezado Cliente,

Reportando-nos ao Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel celebrado, tendo por objeto o imóvel constituído na QD:09 LT:44 do empreendimento Loteamento Nascente do Vale, informamos:

Conforme se infere no Contrato firmado, V. Sa. e a WV EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado sediada em Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1066 – Loja 02, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, NIRE 3120930386-2, neste ato representada pelo Diretor WALTER ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-106.285-SSP/MG, CPF nº 182.728.866-34, avençaram a promessa de compra e venda do imóvel pelo valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Ocorre, contudo, que V.Sa. se encontra em mora quanto ao pagamento de prestações do preço, totalizando a quantia de R\$ 7.082,51 (sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme indicado abaixo:

Parcela	Vencimento	Pagamento	Dias	Valor Original	Juros	Multa	Total
10	25/03/2024	11/06/2024	78	R\$ 2.216,63	R\$ 57,63	R\$ 44,33	R\$ 2.318,59
11	25/04/2024	11/06/2024	47	R\$ 2.234,59	R\$ 35,01	R\$ 44,69	R\$ 2.314,29
Taxa de Notificação	25/04/2024	11/06/2024	47	R\$ 148,05	R\$ 2,32	R\$ 2,96	R\$ 153,33
12	25/05/2024	11/06/2024	17	R\$ 2.238,83	R\$ 12,69	R\$ 44,78	R\$ 2.296,29
TOTAL:							R\$ 7.082,51

Assim sendo, pelo presente instrumento, V. Sa. fica formalmente constituído em mora quanto aos débitos supra mencionados relativos às prestações vencidas.

Posto isso, notificamos e solicitamos de V. Sa., que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento das prestações vencidas sob pena de rescisão de pleno direito do negócio nos termos do contrato e artigo 1º do Decreto Lei 745/69 com a redação alterada pelo artigo 62 da Lei 13.097/15, bem como a aplicação do disposto na Lei 13.786/18.

A WV EMPREENDIMENTOS se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas e aguarda o contato.

Na confiança de sua colaboração,


WV EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. AUTENTICIDADE DA PÁGINA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>